



REVISAO DO PLANO DIRETOR DE NATAL

FICHA DE ENQUADRAMENTO: CONTRIBUIÇÕES NOS ARTIGOS

Etapa 3 do processo de revisão: Produto das Reuniões de Trabalho
Tarefa 03/05 das reuniões de trabalho:



Nº DA FICHA: GTIIIA-25/39-ART100

1. DADOS DO SUBTEMA

GRUPO DE TRABALHO:

GT_III

SUBTEMA:

° A. Desenvolvimento socioeconômico

FACILITADOR:

Ruth Maria da Costa Ataíde

2. ARTIGO ORIGINAL DO PLANO 2007 FILTRADO POR SUBTEMA:

Tipo:

Alterar artigo

Nº do artigo:

100

* quando for o caso de criar novo artigo,
não enumerar.

Art. 100 - Fica criado o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CONHABIN, com caráter consultivo, deliberativo e participação social, destinado a apreciar e propor diretrizes, formulação e implementação das políticas e programas de habitação de interesse social, a nível municipal, assim como acompanhar sua execução.

3. CONTRIBUIÇÕES PERTINENTES A ESTE ARTIGO:

Nº	FONTE	Linha	Contribuição
1	2. Oficinas - Cartazes tabulados	14 R. A. Leste (31.08.19)	Ausência de região- regularização fundiária.
2	2. Oficinas - Cartazes tabulados	68 R. A. Sul (06.09.19)	Regularização fundiária.
3	2. Oficinas - Cartazes tabulados	39 R. A. Norte (21.09.19)	Investir em ações e infraestrutura na perspectiva de propriedade coletiva.

4. PROPOSTA DO GRUPO

Nº	Descrição da proposta
1	Ajustar a situação atual considerando a existência e funcionamento do Conhabins. O grupo propõe aprofundamento técnico para atualizar esses conteúdos no âmbito do Plano e da sua articulação com a Política de habitação de interesse social e o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social como um todo, considerando as alterações na legislação federal. Também considera importante discutir no âmbito da regulariza fundiária estratégias de propriedade coletiva, requerendo para isso o correspondente aprofundamento técnico.

5. JUSTIFICATIVAS/EMBASAMENTOS TECNICOS:

Item	Descrição
1	Embora não tenha havido contribuição no subtema relacionada com o artigo, Conhabins já existe. Deve-se aprofundar o sistema de gestão como um todo, ajustando as leis específicas dos conselhos que compõem o sistema, onde couber.